ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 01
Rub
PMUI

MEMO Nº 086/2021 – SEMSA

Uiramutã/RR, em 05 de abril de 2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SEMSA.

PARA: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

ASSUNTO: Aquisição de EPI'S e Álcool em gel.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Álcool em Gel, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, no combate e enfrentamento a Covid-19. conforme especificações dos materiais e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo.

Destarte, requer-se a autorização de Vossa Excelência enquanto Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja dado início ao procedimento de contratação direta, no caso especifico de DISPENSA de LICITAÇÃO, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, observando conforme destacado no Art. 24, inciso IV, e, com o art 4, caput, da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores, bem com, todos os trâmites legais necessários.

Nestes termos pede-se deferimento a contratação das Empresas: W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 08.978.089/0001-77; DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COM. REP LTDA, CNPJ: 03.377.160/0001-78 e D.M. SANTOS – ME, CNPJ: 23.772.533/0001-97 conforme propostas e documentação em anexo.

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 02
Rub
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.	
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.	
ÓRGÃO EMITENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**	
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA / PROJETO/SUB-PROJETO: 10.302.0235.2081.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** / FONTE DE RECURSOS: **COVID-19**	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	contratação de empresa visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Álcool em Gel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR Conforme discriminação dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.	Und	-

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades de proteção dos servidores desta Secretaria.	DATA: 01/04/2021.
TIPO DE EMPENHO: ( ) ORDINÁRIO ( ) GLOBAL (x) ESTIMATIVO.	Zelandes Alberto Oliveira **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 03
Rub
PMUI

TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2021 - SEMSA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 13.979/2019, e suas alterações posteriores.

O artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n" 8.666, de 21 de junho de 1.993,estabelece iti verbis:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> "IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Contudo, buscando preservar o interesse público, a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 26, parágrafo único, e seus incisos, estabeleceu parâmetros para a elaboração do processo de dispensa de licitação, fundamentado em emergências ou calamidades:

> "Art. 26. Omissis;
>
> **Parágrafo único**. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
>
> I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for ocaso;
>
> II - razão da escolha do fornecedor ou exccutante;
>
> III - justificativa do preço".

Contudo, dada à notória situação de surto que acomete o mundo, ocasionado pela COVID 19, já classificada como Pandemia. visando combater com maior celeridade e mais efetividade o avanço da pandemia no país, considerando à rápida transmissibilidade e letalidade do vírus, o legislador nacional aprovou a Medida Provisória nº 926/2020. Que sancionada, transformou-se na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de cujo diploma legal destacamos os artigos 4°, 4°-B, 4°-C e 4º-E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 04 Rub PMU

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei".

"Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de:

I – Ocorrência de situação de emergência;

II – Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III – Existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e

IV – Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência".

No que se refere ao artigo 4-C, é possível constatar que o legislador infraconstitucional, considerando a necessidade de conceder ao administrador maior celeridade nos procedimentos antes mais rígidos, visando, assim, agilizar as medidas, sobretudo, de prevenção, bem como a rapidez nas decisões, estabeleceu que "para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência, não seria exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns".

Por sua vez, no artigo 4º-E, estabeleceu que nas contratações para a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da epidemia, a Administração pode apresentar Termo de Referência ou Projeto Básico simplificados, informando, inclusive, o conteúdo que deve ser considerado por ambos os instrumentos, elencando-os nos incisos I a VI, do referido diploma legai, excepcionando no § 2º, a dispensa da estimativa de preços, e autorizando no § 3º, a contratação por preços superiores aos encontrados na estimativa, devendo haver a respectiva justificação, é claro, enquanto no § 4º, possibilita excepcionalmente a dispensa a apresentação de documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

2. SÍNTESE DA SOLICITAÇÃO:

A finalidade deste termo de referência é a especificação do objeto e as condições de contratação de empresa **para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no combate e enfrentamento a pandemia causada pela **COVID-19**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 05
Rub
PMUI

3. OBJETO:

Constitui objeto deste processo, aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Álcool Gel visando atender as necessidades desta secretaria no combate e enfrentamento a pandamea causada pela COVID-19.

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor máximo estimado pela SEMSA para as despesas com a referida aquisição será de R$ 43.798,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais), conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo III deste Termo de Referência.

4.2. Os custos propostos incluem todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece *in verbis* que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante política sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

5.2. Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em face da progressão dos casos provenientes da infecção pelo COVID-19, novo coronavírus;

5.3. Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus - COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

5.4. Considerando que a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelece diversos mecanismos para o enfrentamento da COVID-19;

5.5. Considerando o contido no Decreto Estadual nº 28.635-E, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia pelo COVID-19 (Coronavírus);

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 06 Rub PMUI

5.6. Considerando o contido no Decreto Municipal nº 012, de 03 de março de 2021, que torna obrigatório o uso de equipamento de proteção individual (EPI);

5.7. Considerando, o aumento significativo de casos na capital do estado e do risco de propagação descontrola da covid-19 no território do município;

5.8. A aquisição de bens de consumo, a exemplo dos Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs e Álcool Gel 70, se faz necessária ante a urgência de proteger e dar segurança, inicialmente, aos profissionais de saúde, no combate ao COVID-19. Considerando o alto grau de transmissibilidade e de letalidade do vírus causador da COVID 19. Estas já comprovadas a partir da observações do comportamento da pandemia.

6. LOCAL DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E CONDICÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos objetos, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, **no prazo máximo de 03 (três) dias, nos quantitativos solicitados,** bem como, de forma imdeiata, conforme necessidade desta secretaria.

6.2. O contratante deverá entregar os produtos requisitados em horário comercial, na Central Assistência Farmacêutica - CAF desta Secretaria, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e a qualidade dos produtos adquiridos, bem como, observará rigorosamente as características especificadas;

6.3. A contratante arcará com a logística do transporte e o descarregamento dos produtos no local de entrega, de acordo com as regras compatíveis do mercado;

6.4. A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato;

6.5. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a contratada deverá providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

7. DA CONDIÇÃO DE CONTRAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 07
Rub
PMUI

7.1. Para a referida contratação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

7.1.1. I - Habilitação jurídica;

7.1.2. II - Regularidade Fiscal;

7.1.3. III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.

7.1.4. IV - Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2021.

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Programa de Trabalho:

10 302 0235 2081 0000 - *ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID 19*

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

8.2. Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contratao, bem como, a necessária liquidação da mesma;

9.2. Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Muncipais;

9.3. O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

9.4. O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em agência da rede

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 08
Rub
PMUI

bancária indicada pela CONTRATADA.

9.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização monetária

10. DOS PRAZOS E ALTERAÇÕES:

10.1. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria.

10.2. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o que determina o art. 4-H da Lei 13.979/2020.

10.3. De acordo com o Art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020 "para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

As obrigações às quais a contratante está vinculada é a de pagar o preço pelo qual o produto foi contratado, fiscalizar e gerenciar o referido contrato, sendo de competência da Secretaria Municipal de Saúde única e exclusivamente esta função.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Realizar a entrega dos produtos na forma preceituada pelo contrato, nos locais determinados e de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo.

12.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

12.3. Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal e certidões

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 09
Rub
PMUI

atualizadas.

12.4. Emitir Notas Fiscais dos dos produtos de acordo com a Autorização de Fornecimento, em nome do **FundoMunicipal de Saúde de Uiramutã, CNPJ 12.409.570/0001-19,** onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente, descrição dos objetos de acordo com a planilha, mencionar o número do processo, e apresentá-la à unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio;

12.5. Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de funcionário por ele credenciado;

12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas;

12.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na entrega dos produtos;

12.8. Responsabilizar-se, pela observância a todas as normas instituídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, na forma do Artigo 70º, III, do Código do Processo Civil.

13. DAS SANÇÕES:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da Contratação é aquela prevista no contrato.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

14.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no termo de referência, Contrato e na proposta da

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 10 Rub PMUI

CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado;

14.2. A fiscalização de execução do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento especialmente designado (Artigo 67º da Lei Federal Nº. 8.666/1993);

14.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

14.4. Será direito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento recusar a execução do objeto quando entender que sua execução estiver irregular, através do Fiscal do Contrato.

15. CONDIÇÕES GERAIS:

Os objetos a serem contratados deverão ser de primeira qualidade, permitindo-se substituições em caso de comprovado desatendimento das condições acima delineadas, e adaptações conforme exigência da Municipalidade, mediante prévio acordo entre as partes.
E as demais contidas no contrato.

Uiramutã/RR, 01 de abril de 2021.

Elaborado por:

Wendenmara A. Da S. Gomes
Assessora Técnica

Aprovado por:

Zelandes Alberto Olvieira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. Rub PMUI

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Álcool gel, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no combate e enfrentamento a pandemia causada pela COVID-19.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.
01	**MÁSCARA N-95:** - Peça semifacial filtrante para proteção das vias respiratórias, sem válvula; -Sem látex (Para evitar alergias); -Materiais atóxicos e hipoalergênicos; • Desempenho: - penetração máxima através do filtro (6%); - Resistência máxima a inalação (240 Pa); - Resistência máxima a exalação (300 Pa); - Eficiência de filtração bactoriológica (>99%); - Embalagem Individual Aprovada pela ANVISA E INMETRO.	und	200
02	**MÁSCARA CIRÚRGICA** Máscaras Descartáveis fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Pacote com 100 unidades. Com Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	CXAV	60
03	**AVENTAL DESCARTAVÉL** Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura), Manga Longa, com elástico nos punhos, Uso único, individual e descartável, Gramatura: 30 g/m². Cor: Branca; Tamanho U, P, M, G e GG Tamanho Largura: 1,30 à 1,70m e Comprimento de 1,00 à 1,50m. Com registro na ANVISA	Und	1.680

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 12
Rub
PMUI

04	**TOUCAS DESCARTÁVEIS** • Touca Descartável Sanfonada; • Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com elástico; • Uso único, individual e descartável; • Quantidade: 100 unidades; • Cor: Branco.	Pct	60
05	**MACACÃO DE PROTEÇÃO** • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo • Praticidade na abertura e fechamento com ziper de Nylon. • Capuz, punhos e barras com elástico 5mm para melhor aderência nas extremidades • Em 3 medidas - P/M , G/GG e XG Embalagem individual	Und	50
06	Luvas Látex Para Procedimento Não Cirúrgico S/ Pó, diversos tamanhos. Caixa com 100 unidades	Cx	112
07	Álcool Gel 70, 5lt	Und	90

Uiramutã/RR, 01 de abril de 2021.

Elaborado por:

Wendehmara A. Da S. Gomes
Assessora Técnica

Aprovado por:

Zelandes Alberto Olvieira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ANEXO II

MAPARA COMPARATIVO DE PREÇO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Empresa "A"		Empresa "B"		Empresa "C"	
01	**MÁSCARA N-95:** - Peça semifacial filtrante para proteção das vias respiratórias, sem válvula; -Sem látex (Para evitar alergias); -Materiais atóxicos e hipoalergênicos; • Desempenho: - penetração máxima através do filtro (6%); - Resistência máxima a inalação (240 Pa); - Resistência máxima a exalação (300 Pa); - Eficiência de filtração bactoriológica (>99%); - Embalagem Individual Aprovada pela ANVISA E INMETRO.	und	200	6,00	1.200,00	5,90	1.180,00	7,00	1.400,00
02	**MÁSCARA CIRÚRGICA** Máscaras Descartáveis fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Pacote com 100 unidades.	CX	60	76,00	4.560,00	92,00	5.520,00	100,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 13
Rub
PMUI

	Com Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.								
03	**AVENTAL DESCARTAVÉL** Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura), Manga Longa, com elástico nos punhos, Uso único, individual e descartável, Gramatura: 30 g/m². Cor: Branca; Tamanho U, P, M, G e GG Tamanho Largura: 1,30 à 1,70m e Comprimento de 1,00 à 1,50m. Com registro na ANVISA	Und	1.680	8,00	13.440,00	7,80	13.104,00	8,50	14.280,00
04	**TOUCAS DESCARTÁVEIS** • Touca Descartável Sanfonada • Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com elástico; • Uso único, individual e descartável; • Quantidade: 100 unidades; • Cor: Branco.	Pct	60	27,00	1.620,00	31,00	1.860,00	25,00	1.500,00
05	**MACACÃO DE PROTEÇÃO** • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo • Praticidade na abertura e fechamento com	Und	50	135,00	6.750,00	56,00	2.800,00	79,00	3.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 14
Rub
PMUI

	ziper de Nylon. • Capuz, punhos e barras com elástico 5mm para melhor aderência nas extremidades • Em 3 medidas - P/M , G/GG e XG Embalagem individual								
06	Luvas Látex Para Procedimento Não Cirúrgico S/ Pó, diversos tamanhos. Caixa com 100 unidades	Cx	112	115,00	12.880,00	146,00	16.352,00	99,00	11.088,00
07	Álcool Gel 70, 5lt	Und	90	79,00	7.110,00	87,00	7.830,00	62,00	5.580,00
Valor Total				47.560,00		48.646,00		43.798,00	

Empresa "A"

Nome: D.M. SANTOS – ME
CNPJ: 23.772.533/0001-97
End: Av. Birgadeiro Eduardo Gomes, Nº 3275-4 – Mecejana – Boa Vista-RR

Empresa "B"

Nome: W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 08.978.089/0001-77
End: Gal. Ataíde Teive, nº 3941 – Asa Branca – Boa Vista-RR

Empresa "C"

Nome:DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. REP LTDA
CNPJ: 03.377.160/0001-78
End: Rua Rocha Leal, nº 182 - São Francisco – Boa Vista -RR

Uiramutã/RR, 01 de abril de 2021.

Elaborado por:

Wendenmara A. Da S. Gomes
Assessora Técnica

Aprovado por:

Zelandes Alberto Olvieira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 15
Rub
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 16
Rubrica

COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ: 23.772.533/0001-97
D. M. SANTOS - ME
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3275-4
Bairro: Mecejana
CEP: 69.304-015
BOA VISTA - RR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Pesquisa de preço com vista a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Álcool gel, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no combate e enfrentamento a pandemia causada pela COVID-19.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E ÁLCOOL GEL

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**MÁSCARA N-95:** - Peça semifacial filtrante para proteção das vias respiratórias, sem válvula; -Sem látex (Para evitar alergias); -Materiais atóxicos e hipoalergênicos; • Desempenho: - penetração máxima através do filtro (6%); - Resistência máxima a inalação (240 Pa); - Resistência máxima a exalação (300 Pa); - Eficiência de filtração bactoriológica (>99%); - Embalagem Individual Aprovada pela ANVISA E INMETRO.	und	200	6,00	1200,00
02	**MÁSCARA CIRÚRGICA** Máscaras Descartáveis fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Pacote com 100 unidades. Com Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	CXAV	60	76,00	4560,00
03	**AVENTAL DESCARTAVÉL** Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura), Manga Longa, com elástico nos punhos, Uso único, individual e descartável,	Und	1.680	8,00	13440,00

D. M. SANTOS -ME
Diego Melo Santos
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 17
Rubrica
PMU

	Gramatura: 30 g/m². Cor: Branca; Tamanho U, P, M, G e GG Tamanho Largura: 1,30 à 1,70m e Comprimento de 1,00 à 1,50m. Com registro na ANVISA				
04	**TOUCAS DESCARTÁVEIS** • Touca Descartável Sanfonada; • Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com elástico; • Uso único, individual e descartável; • Quantidade: 100 unidades; • Cor: Branco.	Pct	60	27,00	1620,00
05	**MACACÃO DE PROTEÇÃO** • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo • Praticidade na abertura e fechamento com ziper de Nylon. • Capuz, punhos e barras com elástico 5mm para melhor aderência nas extremidades • Em 3 medidas - P/M , G/GG e XG Embalagem individual	Und	50	135,00	6750,00
06	Luvas Látex Para Procedimento Não Cirúrgico S/ Pó, diversos tamanhos. Caixa com 100 unidades	Cx	112	115,00	12880,00
07	Álcool Gel 70, 5lt	Und	90	79,00	7110,00
	VALOR TOTAL				

Valor Total: R$ 47560,00
Valor total por extenso: Quarenta e sete mil Quinhentos e sessenta reais.
Validade da proposta: 60 dias

CNPJ: 23.772.533/0001-97
D. M. SANTOS - ME
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3275-4
Bairro: Mecejana
CEP: 69.304-015
BOA VISTA - RR

Uiramutã/RR 25 de 03 de 2021.

D. M. SANTOS - ME
Diego Melo Santos
Proprietário

Ass. e carimbo do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 18
Rub
PMUI

COTAÇÃO DE PREÇOS

08.978.089/0001-77
W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Gal. Ataide Teive, 3941
Asa Branca - CEP: 69.312-24[illegible]
BOA VISTA -

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Pesquisa de preço com vista a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Álcool gel, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no combate e enfrentamento a pandemia causada pela COVID-19.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E ÁLCOOL GEL

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**MÁSCARA N-95:** - Peça semifacial filtrante para proteção das vias respiratórias, sem válvula; -Sem látex (Para evitar alergias); -Materiais atóxicos e hipoalergênicos; • Desempenho: - penetração máxima através do filtro (6%); - Resistência máxima a inalação (240 Pa); - Resistência máxima a exalação (300 Pa); - Eficiência de filtração bactoriológica (>99%); - Embalagem Individual Aprovada pela ANVISA E INMETRO.	und	200	5,90	1.180,00
02	**MÁSCARA CIRÚRGICA** Máscaras Descartáveis fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Pacote com 100 unidades. Com Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	CX	60	92,00	5.520,00
03	**AVENTAL DESCARTAVÉL** Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura), Manga Longa, com elástico nos punhos, Uso único, individual e descartável,	Und	1.680	7,80	13.104,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 19
Rub
PMUI

	Gramatura: 30 g/m². Cor: Branca; Tamanho U, P, M, G e GG Tamanho Largura: 1,30 à 1,70m e Comprimento de 1,00 à 1,50m. Com registro na ANVISA				
04	**TOUCAS DESCARTÁVEIS** • Touca Descartável Sanfonada; • Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com elástico; • Uso único, individual e descartável; • Quantidade: 100 unidades; • Cor: Branco.	Pct	60	31,00	1.860,00
05	**MACACÃO DE PROTEÇÃO** • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo • Praticidade na abertura e fechamento com ziper de Nylon. • Capuz, punhos e barras com elástico 5mm para melhor aderência nas extremidades • Em 3 medidas - P/M , G/GG e XG Embalagem individual	Und	50	56,00	2.800,00
06	Luvas Látex Para Procedimento Não Cirúrgico S/ Pó, diversos tamanhos. Caixa com 100 unidades	Cx	112	146,00	16.352,00
07	Álcool Gel 70, 5lt	Und	90	87,00	7.830,00
	VALOR TOTAL				**48.646,00**

Validade da proposta: 60 dias

Uiramutã/RR, 29 de Abril de 2021.

W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPF
Francisco Wriel Matias Garça
Sócio Administrador
RG:131597 CPF: 575918732-53

Ass. e carimbo do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 20
Rub
PMU

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Pesquisa de preço com vista a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Álcool gel, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no combate e enfrentamento a pandemia causada pela COVID-19.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E ÁLCOOL GEL

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**MÁSCARA N-95:** - Peça semifacial filtrante para proteção das vias respiratórias, sem válvula; -Sem látex (Para evitar alergias); -Materiais atóxicos e hipoalergênicos; • Desempenho: - penetração máxima através do filtro (6%); - Resistência máxima a inalação (240 Pa); - Resistência máxima a exalação (300 Pa); - Eficiência de filtração bactoriológica (>99%); - Embalagem Individual Aprovada pela ANVISA E INMETRO.	und	200	7,00	1.400
02	**MÁSCARA CIRÚRGICA** Máscaras Descartáveis fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Pacote com 100 unidades. Com Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	CXAV	60	100,00	6.000
03	**AVENTAL DESCARTAVÉL** Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura), Manga Longa, com elástico nos punhos, Uso único, individual e descartável,	Und	1.680	8,50	14.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 21 Rub PMUI

	Gramatura: 30 g/m². Cor: Branca; Tamanho U, P, M, G e GG Tamanho Largura: 1,30 à 1,70m e Comprimento de 1,00 à 1,50m. Com registro na ANVISA				
04	**TOUCAS DESCARTÁVEIS** • Touca Descartável Sanfonada; • Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com elástico; • Uso único, individual e descartável; • Quantidade: 100 unidades; • Cor: Branco.	Pct	60	25,00	1.500
05	**MACACÃO DE PROTEÇÃO** • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo • Praticidade na abertura e fechamento com ziper de Nylon. • Capuz, punhos e barras com elástico 5mm para melhor aderência nas extremidades • Em 3 medidas - P/M , G/GG e XG Embalagem individual	Und	50	79,00	3.950
06	Luvas Látex Para Procedimento Não Cirúrgico S/ Pó, diversos tamanhos. Caixa com 100 unidades	Cx	112	99,00	11,088
07	Álcool Gel 70, 5lt	Und	90	62,00	5.580
	VALOR TOTAL				43.798

Valor Total:
Valor total por extenso: quarenta e três mil setecentos e noventa e oito reais

Validade da proposta: 60 dias

Uiramutã/RR, 25 de março de 2021.

Marcelo Figueira

Inscrição no CSF
24010954-0
DENTAL ALENCAR
IMP. E EXP. COM. REP. LTDA
CEP: 69.301-400
CNPJ: 05.377.160/0001-78

Ass. e carimbo do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 22
Rub
PMUI

ANEXO III
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Empresa	Valor Unit.	Valor Total
01	**MÁSCARA N-95:** - Peça semifacial filtrante para proteção das vias respiratórias, sem válvula; -Sem látex (Para evitar alergias); -Materiais atóxicos e hipoalergênicos; • Desempenho: - penetração máxima através do filtro (6%); - Resistência máxima a inalação (240 Pa); - Resistência máxima a exalação (300 Pa); - Eficiência de filtração bactoriológica (>99%); - Embalagem Individual Aprovada pela ANVISA E INMETRO.	und	200	W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 08.978.089/0001-77	5,90	1.180,00
02	**MÁSCARA CIRÚRGICA** Máscaras Descartáveis fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Pacote com 100 unidades. Com Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	CX	60	D.M. SANTOS – ME CNPJ: 23.772.533/0001-97	76,00	4.560,00
03	**AVENTAL DESCARTAVÉL** Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura), Manga Longa, com elástico nos punhos, Uso único, individual e descartável, Gramatura: 30 g/m². Cor: Branca; Tamanho U, P, M, G e GG Tamanho Largura: 1,30 à 1,70m e Comprimento de 1,00 à 1,50m. Com registro na ANVISA	Und	1.680	W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 08.978.089/0001-77	7,80	13.104,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 23 Rub PMUI

04	**TOUCAS DESCARTÁVEIS** • Touca Descartável Sanfonada; • Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com elástico; • Uso único, individual e descartável; • Quantidade: 100 unidades; • Cor: Branco.	Pct	60	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. REP LTDA CNPJ: 03.377.160/0001-78	25,00	1.500,00
05	**MACACÃO DE PROTEÇÃO** • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo • Praticidade na abertura e fechamento com ziper de Nylon. • Capuz, punhos e barras com elástico 5mm para melhor aderência nas extremidades • Em 3 medidas - P/M , G/GG e XG Embalagem individual	Und	50	W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 08.978.089/0001-77	56,00	2.800,00
06	Luvas Látex Para Procedimento Não Cirúrgico S/ Pó, diversos tamanhos. Caixa com 100 unidades	Cx	112	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. REP LTDA CNPJ: 03.377.160/0001-78	99,00	11.088,00
07	Álcool Gel 70, 5lt	Und	90	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. REP LTDA CNPJ: 03.377.160/0001-78	62,00	5.580,00
Valor total:						**39.812,00**
Valor Total por extenso: trinta e nome mil, oitocentos e doze reais.						

Uiramutã/RR, 01 de abril de 2021.

Elaborado por:

Weidonmara A. Da S. Gomes
Assessora Técnica

Aprovado por:

Zelandes Alberto Olvieira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 24
Rub
PMUI

DESPACHO

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores informo, a existência de crédito orçamentário, visando a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Álcool Gel, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, no combate e enfrentamento a pandamea causada pela COVID-19.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

2021:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Programa de Trabalho:

10 302 0235 2081 0000 - *ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID 19.*

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Covid.

Uiramutã/RR, 01 de abril de 2021.

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 25
Rub
PMUI

MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XX/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA **XXXXXXXX**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 01.612.681/00001-01, com sede situada na Rua Cici Mota, s/n - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica, CNPJ: XXXXXXX, com endereço a Rua XXXXXXX, Bairro. XXXXXX, cidade XXXX, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário/representante, o srº (ª) **XXXXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXX**, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este sim o presente termo de contrato, com vistas a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº do Processo N° xxxxx/2021 - SEMSA, em consequência da Dispensa nº XXXXX/2021-CPL, homologado em XX/XX/2021, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores, dais quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Álcool Gel visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no combate e enfrentamento a pandamea causada pela COVID-19.

1.2 Relação e descrição dos Itens:

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	**MÁSCARA N-95:** - Peça semifacial filtrante para proteção das vias respiratórias, sem válvula; -Sem látex (Para evitar alergias); -Materiais atóxicos e hipoalergênicos; • Desempenho: - penetração máxima através do filtro (6%); - Resistência máxima a inalação (240 Pa); - Resistência máxima a exalação (300 Pa); - Eficiência de filtração bactoriológica (>99%); - Embalagem Individual Aprovada pela ANVISA E INMETRO.	und	200			
02	**MÁSCARA CIRÚRGICA** Máscaras Descartáveis fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e	CX	60			

BPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 26
Rub
PMUI

	porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Pacote com 100 unidades. Com Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.					
03	**AVENTAL DESCARTAVÉL** Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura), Manga Longa, com elástico nos punhos, Uso único, individual e descartável, Gramatura: 30 g/m². Cor: Branca; Tamanho U, P, M, G e GG Tamanho Largura: 1,30 à 1,70m e Comprimento de 1,00 à 1,50m. Com registro na ANVISA	Und	1.680			
04	**TOUCAS DESCARTÁVEIS** • Touca Descartável Sanfonada; • Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com elástico; • Uso único, individual e descartável; • Quantidade: 100 unidades; • Cor: Branco.	Pct	60			
05	**MACACÃO DE PROTEÇÃO** • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo • Praticidade na abertura e fechamento com ziper de Nylon. • Capuz, punhos e barras com elástico 5mm para melhor aderência nas extremidades • Em 3 medidas - P/M , G/GG e XG Embalagem individual	Und	50			
06	Luvas Látex Para Procedimento Não Cirúrgico S/ Pó, diversos tamanhos. Caixa com 100 unidades	Cx	112			
07	Álcool Gel 70, 5lt	Und	90			
	VALOR TOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 27 Rub PMUI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS.

2.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos objetos, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, **no prazo máximo de 03 (três) dias, nos quantitativos solicitados,** bem como, de forma imediata confome necessidade desta secretaria.

2.2. O contratante deverá entregar os produtos requisitados em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hrs , na Central de Assistência Farmacêutica - CAF desta Secretaria, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e a qualidade dos produtos adquiridos, bem como, observará rigorosamente as características especificadas.

2.3. A contratante arcará com a logística do transporte e o descarregamento dos produtos no local de entrega, de acordo com as regras compatíveis do mercado.

2.4. A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste termo de contrato.

2.5. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a contratada deverá providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contratao, bem como, a necessária liquidação da mesma;

3.2 Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Muncipais;

3.3 O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

3.4 O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em agência da rede bancária indicada pela CONTRATADA.

3.5 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização monetária e não serão admitidas quaisquer clausulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.

3.6 Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia; 30 = número de dias do mês civil; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o que determina o art. 4-H da Lei 13.979/2020.

4.2. De acordo com o Art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020 "para os contratos decorrentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 28
Rub
PMUI

dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/90.

5.2- Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2° da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

6.2 - Das Obrigações da Contratada.

a) Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal e certidões atualizadas.

b) Emitir Notas Fiscais dos produtos de acordo com a Autorização de Fornecimento, em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Uiramutã, CNPJ 12.409.570/0001-19**, onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente, descrição dos objetos de acordo com a planilha, mencionar o número do processo, e apresentá-la à unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas.

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na entrega dos produtos.

e) Responsabilizar-se, pela observância a todas as normas instituídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária, civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, na forma do Artigo 70º, III, do Código do Processo Civil.

f) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento do objeto deste contrato, visando à perfeita execução do mesmo;

g) A CONTRATADA deverá entregar e fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

h) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 29
Rub
PMUI

i) Realizar o fornecimento do objeto deste intstrumento contratual sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
j) Fornecer e entregar os equipamento de proteção individual e Álcool gel solicitados em horário de expediente, das 08:00 hs às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs, na Central de Assistência Farmaceutica – CAF da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESA no endereço à Rua Vitor Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
k) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMSA da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMSA da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
l) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e relação itens constante na cláusula primeira deste instrumento.
m)A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os objetos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
n) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na (s) Nota (s), Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
o) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
p) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má aparência, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 – Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:
Exercício: 2021.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA.
Programa de Trabalho: 10 302 0235 2081 0000 /
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
7.2. Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E PENALIDADES.

8.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido neste Contrato.
8.2. Conforme art. 406 do Código Civil e artigo 161, parágrafo primeiro, do Código Tributário Nacional, os juros moratórios ficará limitado a 1% (um por cento) ao mês.
8.3. A multa por atraso de pagamento, é limitada a 2% (dois por cento), segundo determina o

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 30 Rub PMUI

artigo 52, parágrafo primeiro do CDC.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

10.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

11.1- O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, em xx de xxxxxx de 2021.

PELO CONTRATANTE:

Benisio Roberto de Souza
Prefeito do Município

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

PELA CONTRATADA:

xxxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxx
Nome do representante legal
CPF: xxxxxxxxx
Representante

TESTEMUNHAS:

1. .....
Nome:
CPF: .....

2. .....
Nome:
CPF: .....

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 31
Rub
PMUI

AUTORIZAÇÃO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Álcool Gel, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, no combate e enfrentamento a pandamea causada pela COVID-19.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos á análise da **Assessoria Jurídica** para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 05 de abril de 2021.

BRS
Benisio Roberto de Souza
Prefeito de Uiramutã-RR.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 32
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: DISPENSA Nº 015/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 038/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR,06 de abril de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Fls. 33
Rubrica

PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,04 de Janeiro de 2021.

BRJ
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls. 34
Rubrica

OFÍCIO-PMU/CPL/nº 17/2021 Uiramutã/RR, 07 de abril de 2021.

A Empresa
W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 08.978.089/0001-77
Francisco Wriel Matias Garça
Representante Legal

ASSUNTO: Solicitação de Documentação.

Senhor Representante,

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste e para fins de contratação com a empresa supracitada, solicitar que envie a documentação conforme baixo especificado.

Documentação Jurídica:

a) Contrato Social e ou Registro Comercial em caso de empresa Individual;
b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;
c) Cartão de CNPJ da empresa atualizado.

Documentação fiscal e trabalhista

a) Certidão da receita federal;
b) Certidão negativa estadual;
c) Certidão negativa municipal de seu domicilio;
d) Certidão negativa do FGTS, e;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Outros documentos:

a) Proposta de preços conforme anexo.

W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Francisco Wriel Matias Garça
Socio Administrador
RG:131537-CPF: 575918732-53

Atenciosamente,

14/04/2021

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL/PMUI

INFORMAR O RODAPE DA EMPRESA

W. M. Distribuidora de Medicamentos
W. M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
Av. Gen. Ataide Teive, 3941 - Asa Branca CEP: 69.312-242/Boa Vista - RR
CNPJ 08.978.089/0001-77
(95)3623-3879

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 35
Rub
PMUI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
MESTA

BOA VISTA-RR, 15 DE ABRIL DE 2021

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	MÁSCARA N-95: - Peça semifacial filtrante para proteção das vias respiratórias, sem válvula; -Sem látex (Para evitar alergias); -Materiais atóxicos e hipoalergênicos; • Desempenho: - penetração máxima através do filtro (6%); - Resistência máxima a inalação (240 Pa); - Resistência máxima a exalação (300 Pa); - Eficiência de filtração bactoriológica (>99%); - Embalagem Individual Aprovada pela ANVISA E INMETRO.	DESCARPAC	UND	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
3	AVENTAL DESCARTAVÉL Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura), Manga Longa, com elástico nos punhos, Uso único, individual e descartável, Gramatura: 30 g/m². Cor: Branca; Tamanho U, P, M, G e GG Tamanho Largura: 1,30 à 1,70m e Comprimento de 1,00 à 1,50m Com registro na ANVISA	ECLYPES	UND	1680	R$ 7,80	R$ 13.104,00

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

5	MACACÃO DE PROTEÇÃO • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo • Praticidade na abertura e fechamento com ziper de Nylon. • Capuz, punhos e barras com elástico 5mm para melhor aderência nas extremidades • Em 3 medidas - P/M , G/GG e XG Embalagem individual	**BALASKA**	**UND**	**50**	R$ 56,00	R$ 2.800,00
					TOTAL	**R$ 17.084,00**

valor total por extenso: desessete mil e oitenta e quatro reais;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3027
CONTA CORRENTE: 3629-3

TEL.: 95-3623-3879
e-mail: wm@wmodontomedico.com.br

W.M COMERCIO E SERVIÇOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPF
Francisco Wmal Matias Garça
Socio Administrador
RG:131537-CPF: 575918732-53

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 36
RUB
PMUI

Confere com Original

Fls. 37

Rubrica

831240

PROIBIDO PLASTIFICAR

00002782161

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 131537

DATA EXPEDIÇÃO 09/08/2017

NOME FRANCISCO WRIEL MATIAS GARÇA

FILIAÇÃO OLAVO DE SOUSA GARÇA
RAIMUNDA DE SOUSA MATIAS GARÇA

DATA DE NASCIMENTO 17/05/1976

NATURALIDADE ALTAMIRA - PA

DOC. ORIGEM CERTD NASC 14171 FLS 188 LIV A109 3º OF ALTAMIRA-PA

CPF 575.918.732-53

2ª VIA

AMADEU ROCHA TRIANI

P1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO COELHO CRUZ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Francisco Wriel M. Garça

Polegar Direito

CARTÓRIO LOUREIRO

DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR

AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
LAF. Em testemunho_____da verdade.
Boa Vista-RR, 13/08/2020 Nº Ticket: 00107
Emol.: 2,56 FUNDEJURR: 0,26 FISC: 0,13 FECON: 0,13 ISS: 0,13 Vlr. Selo: 3,21
Selo: RECFIR1583456U4S5QTF5E1ANU17
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 85238171234

Marjory C. C. Esteves Briglia
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO

DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR

AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
LAF. Em testemunho_____da verdade.
Boa Vista-RR, 13/08/2020 Nº Ticket: 00107
Emol.: 2,56 FUNDEJURR: 0,26 FISC: 0,13 FECON: 0,13 ISS: 0,13 Vlr. Selo: 3,21
Selo: RECFIR158345KHLF6ETKCC7KHM61
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 85238171234

Marjory C. C. Esteves Briglia
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

PREFEITURA ... Fls. 38 Rubrica

Confere com Original

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 180654

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2016

NOME
JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA

FILIAÇÃO
EXPEDITO BARBOSA AIRES
MARIA BORGES DE MELO

NATURALIDADE
VÁRZEA ALEGRE - CE

DATA DE NASCIMENTO
10/10/1975

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 10295 FLS 72 LIV 35
VÁRZEA ALEGRE-CE

CPF
581.375.132-72

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscopista da Polícia Civil
Diretor do IIOC

3 VIA

P 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Ataíde Teive, 4265 - Asa Branca - Boa Vista/RR
Fone: (95) 3627-3136
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

85802.5c65c69e28f71
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado 85.802
Em testemunho da verdade. EGLC
Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2019.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portalselorr.com.br
RECFIR159295LC55U5SN6CHJ5990 /

Emolumentos: R$ 2,45 Fundos/ISS: R$ 0,55 Total: R$ 3,00

Liliane Silva Lopes
Escrevente Autorizada

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. 39

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200085371	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP1900011423

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA
Local

25 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ (Data)

_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data)

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 40
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/006.942-2	RRP1900011423	23/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
575.918.732-53	FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA
581.375.132-72	JOAO CLEITON DE MELO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

W M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP

PREFEITURA ... Fls. 43 Rubrica

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FRANCISCO WRIEL MATIAS GARÇA, brasileiro ,solteiro, empresário, nascido em 17/05/1976 na Cidade de Altamira-PA, portador da C.I n.º 131.537 SSP/RR e do C.I.C. nº 575.918.732-53, residente e domiciliado nesta capital a Rua São Francisco, n.º 708 – Bairro Cinturão Verde, CEP 69.312-347 e o Sr **JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/10/1975 na cidade de Várzea Alegre -CE , portador da C.I. nº 180.654 SSP/RR e do C.I.C nº 581.375.132-72, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Das Iris, n.º 105 – Bairro Pricumã, CEP 69.309-399, Únicos Sócios que compõe a Sociedade limitada **W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP**, com o Contrato Social Originário arquivado na MM Junta Comercial sob o NIRE **14200085371** ,por despacho de 06/08/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.978.089/0001-77**, por este instrumento, de comum acordo, resolvem:

CLAUSULA 1ª- ALTERAR o Capital Social de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) para R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais).

CLAUSULA 2ª- ALTERAR o nome do Sócio FRANCISO WRIEL MATIAS GRAÇA para FRANCISCO WRIEL MATIAS GARÇA

CLAUSULA 3ª – Em razão dessa modificação na divisão de quotas o capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000,00 (Um Milhão) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, como segue:

NOMES	**QUOTAS**	**PERC.%**		**TOTAL**
FRANCISCO WRIEL MATIAS GARÇA	500.000	50	R$	500.000,00
JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA	500.000	50	R$	500.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**100**	**R$**	**1.000.000,00**

CLAUSULA 4ª – ALTERAR – A denominação Social passará ser **W. M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA**

CLAUSULA 5ª – INCLUIR as seguintes atividades econômicas:

4618-4/1 – Representante comerciais do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 – Representante comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares

CLAUSULA 6ª- INCLUI – os seguintes Objetos Sociais:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS SOB ENCOMENDA
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO
PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA ... Fls. 43 ... Rubrica

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS, EXCETO SOB ENCOMENDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
FOTOCÓPIAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS

CLAUSULA 7ª APROVAR a **consolidação do contrato social,** abarcando as suas alterações anteriores e as modificações e adaptações contratadas neste instrumento, promovendo a necessária re-ratificação e/ou aperfeiçoamento da redação das cláusulas pré-existentes, e reordenando a numeração de todas, como segue:

CLAUSULA 8ª – DA CONSOLIDAÇÃO – A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª **– A Sociedade girá sob a razão social de, W. M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA** e tem sua sede e foro nesta cidade de Boa Vista- RR, á Av.Gal. Ataide Teive, 3941 Bairro Asa Branca, CEP 69.312-242.

CLAUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 3ª – As atividades econômicas é:.

46.45-1-01 - Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Médico Cirúrgico Hospitalar E De Laboratórios
33.12-1-03 -Manutenção E Reparação De Aparelhos Eletromédicos Eletroterapêuticos E Equipamentos De Irradiação
46.45-1-02 - Comércio Atacadista De Próteses E Artigos De Ortopedia
46.45-1-03 - Comércio Atacadista De Produtos Odontológicos
32.50-7-03 - Fabricação De Aparelhos E Utensílios Para Correção De Defeitos Físicos E Aparelhos Ortopédicos Sob Encomenda
77.39-0-02 - Aluguel De Equipamentos Científicos Médicos E Hospitalares Sem Operador
33.12-1-02 - Manutenção E Reparação De Aparelhos E Instrumentos De Medida, Teste E Controle
46.46-0-01 - Comércio Atacadista De Cosméticos E Produtos De Perfumaria
46.46-0-02 - Comércio Atacadista De Produtos De Higiene Pessoal
46.51-6-01 - Comércio Atacadista De Equipamentos De Informática
46.51-6-02 - Comércio Atacadista De Suprimentos Para Informática
46.64-8-00 - Comércio Atacadista De Máquinas Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto Médico Hospitalar Partes E Peças

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA ... Fls. 44 Rubrica

47.73-3-00 - Comércio Varejista De Artigos Médicos E Ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio Varejista De Artigos De Óptica
47.72-5-00 - Comércio Varejista De Cosméticos Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal
95.11-8-00 - Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipamentos Periféricos
47.52-1-00 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicação
47.71-7-01 - Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos Sem Manipulação De Fórmulas
47.71-7-02 - Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos Com Manipulação De Fórmulas
47.71-7-03 - Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos Homeopáticos
47.71-7-04 - Comércio Varejista De Medicamentos Veterinários
01.41-5-01 - Produção De Sementes Certificadas Exceto De Forrageiras Para Pasto
01.41-5-02 - Produção De Sementes Certificadas De Forrageiras Para Formação De Pasto
33.12-1-04 - Manutenção E Reparação De Equipamentos E Instrumentos Ópticos
46.23-1-08 - Comércio Atacadista De Matérias Primas Agrícolas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada
46.23-1-09 - Comércio Atacadista De Alimentos Para Animais
46.31-1-00 - Comércio Atacadista De Leite E Laticínios
46.42-7-02 - Comércio Atacadista De Roupas E Acessórios Para Uso Profissional E De Segurança Do Trabalho
46.44-3-01 - Comércio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Humano
46.44-3-02 - Comércio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Veterinário
46.47-8-01 - Comércio Atacadista De Artigos De Escritório E De Papelaria
46.49-4-01 - Comércio Atacadista De Equipamentos Elétricos De Uso Pessoal E Doméstico
46.49-4-02 - Comércio Atacadista De Aparelhos Eletrônico De Uso Pessoal E Doméstico
46.49-4-08 - Comércio Atacadista De Produtos De Higiene Limpeza E Conservação Domiciliar
46.49-4-09 - Comércio Atacadista De Produtos De Higiene Limpeza E Conservação Domiciliar Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada
46.52-4-00 - Comércio Atacadista De Componentes Eletrônicos E Equipamentos De Telefonia E Comunicação
46.61-3-00 - Comércio Atacadista De Máquinas Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuário Partes E Peças
46.65-6-00 - Comércio Atacadista De Máquinas E Equipamentos Para Uso Comercial; Partes E Peças
46.49-9-01 - Comércio Atacadista De Bombas E Compressores; Partes E Peças
46.83-4-00 - Comércio Atacadista De Defensivos Agrícolas Adubos Fertilizantes E Corretivo Do Solo
46.86-9-02 - Comércio Atacadista De Embalagens
46.92-3-00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Com Predominância De Insumos Agropecuários
47.53-9-00 - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo
95.21-5-00 - Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico
32.50-7-04 - Fabricação De Aparelhos E Utensílios Para Correção De Defeitos Físicos E Aparelhos Ortopédicos, Exceto Sob Encomenda
46.35-4-01 - Comércio Atacadista De Água Mineral
43.22-3-02 - Nstalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado De Ventilação E Refrigeração
33.14-7-07 - Manutenção E Reparação De Máquinas E Aparelhos De Refrigeração E Ventilação Para Uso Industrial E Comercial
81.21-4-00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios
81.22-2-00 - Imunização E Controle De Pragas Urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
46.91-5-00 - Comércio Atacadista De Mercadoria Com Predominância De Produtos Alimentícios
46.39-7-01 - Comércio Atacadista De Produtos Alimentícios
49.30-2-01 - Transporte Rodoviário De Carga Produtos Perigosos E Mudanças Municipal
46.18-4-01 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Medicamentos Cosméticos E Produtos De Perfumaria
46.18-4-02 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Instrumentos E Materiais Odonto Médico Hospitalares
46.18-4-03 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio Especializados Em Produtos

CLAUSULA 4ª – O Objeto social é:

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 45
Rubrica

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS SOB ENCOMENDA
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO
PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA Fls. 46 RUBRICA

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS, EXCETO SOB ENCOMENDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
FOTOCÓPIAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS

CLAUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades na data de 25/07/2007 e o prazo de sua duração será indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA 6ª - O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País,como segue:

NOMES	**QUOTAS**	**PERC.%**		**TOTAL**
FRANCISCO WRIEL MATIAS GARÇA	500.000	50	R$	500.000,00
JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA	500.000	50	R$	500.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**100**	**R$**	**1.000.000,00**

CLAUSULA 7ª – As quotas são indivisíveis e só poderão ser cedidas, a qualquer título, com o consentimento de todos os demais sócios. Na venda, o sócio vendedor deverá apresentar proposta escrita e detalhada aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 30 (Trinta) dias: vencendo este prazo, sem manifestação dos mesmos, o proponente ficará liberado para negociar suas cotas, nas condições apresentadas, com sócios e/ou com terceiros.

CLAUSULA 8ª – Na cessão do direito de preferência de subscrição de aumento de capital,aplica-se o disposto na cláusula **7ª**.

CLAUSULA 9ª - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão pela integralização do capital na forma do art. 1.052 do Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 47
Rubrica

CLAUSULA 10ª – A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) **FRANCISCO WRIEL MATIAS GARÇA** e **JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 11ª – É vedada a substituição do administrador nas suas funções, podendo, porém, constituir mandatários da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo e os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

CLAUSULA 12ª - O administrador fará jus a retirada mensal , a titulo de pró-labore em valores pelos menos estabelecidos,independente de alteração deste contrato.

CLAUSULA 13ª – Ao fim de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) administrador(es) prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 14ª – O resultado apurado ao término do exercício social, será distribuído entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLAUSULA 15ª – As deliberações sócias sobre as matérias legais, contratuais e sobre a gestão dos negócios sócias, serão tomadas segundo o quorum estabelecido pelo Código Civil,em reunião dos

sócios,convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou de e-mail,até o dia anterior à data marcada,constando,local,hora e ordem do dia.

CLAUSULA 16ª – As reuniões dos sócios serão instaladas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos. Quanto a Ata , lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art.1.075.

CLAUSULA 17ª – Dispensar-se-á as formalidades de convocação, e até mesmo a reunião, conforme previsto nas cláusulas anteriores, quando os sócios comparecerem ou declararem por escrito cientes da reunião,ou decidirem por escrito sobre as matérias da reunião, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 1.027 do Código Civil.

CLAUSULA 18ª – Na resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada, exclusão ou morte, e sua substituição, se ocorrer, e na dissolução, e apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á ao que dispõe o Código Civil sobre o assunto.

CLAUSULA 19ª – Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre Sociedades Simples, elegendo os contratantes o Foro da Comarca de Boa Vista-RR, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

CLAUSULA 20ª – Declaração de desimpedimento. O administrador declara, sob as penas da lei,que não está impedido de exercer a administração da sociedade,por lei especial,ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,a pena que vede,ainda que temporariamente,o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,ou contra a economia popular,contra sistema financeiro nacional,contra as normas de defesa da concorrência,contra as relações de consuma,fé pública ou propriedade.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor,datilografadas /digitadas e rubricadas apenas no verso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial).

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 48
Rubrica

Boa Vista –RR, 10 de Julho de 2019.

FRANCISCO WRIEL MATIAS GARÇA
Sócio – Administrador

JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA
Sócio - Administrador

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA Fls. 49 Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/006.942-2	RRP1900011423	23/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
575.918.732-53	FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA
581.375.132-72	JOAO CLEITON DE MELO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 50
Rubrica

Eu, FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 17/05/1976, RG Nº 131537 SSP-RR, CPF 575.918.732-53, RUA SAO FRANCISCO, Nº 708, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP 69312-347, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 25 de julho de 2019.

FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 51
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, de nire 1420008537-1 e protocolado sob o número 506448 em 23/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 506448, em 25/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.918.732-53	FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA
581.375.132-72	JOAO CLEITON DE MELO BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.918.732-53	FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA
581.375.132-72	JOAO CLEITON DE MELO BARBOSA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.918.732-53	FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.918.732-53	FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA

Boa Vista. quinta-feira, 25 de julho de 2019

Marcos de Meira Lins Filho: 66493315468

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Fls. 52
Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.230.672-16	FYAMA MARIA PIMENTEL BARREIROS
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quinta-feira, 25 de julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Roraima

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

FRANCISCO WRIEL MATIAS GRAÇA, brasileiro, solteiro, natural de Altamira/PA , nascido em 17/05/1976, comerciante, CPF 575.918.732/53 , cédula de identidade nº 131.537 SSP/RR, residente e domiciliado na cidade de B oa Vista/RR, à Via das Flores nº 1935 -bairro Pricumã CEP. 69.309-393 e AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE JESUS, brasileiro, solteiro, natural de Santarém/PA, nascido em 05.08.1975, comerciante, CPF 580.102.382/87, cédula de identidade nº 199.892 SSP/RR , residente e domiciliado na cidade de, Boa Vista/RR, à Rua Dico Vieira nº 372, bairro Caimbé, CEP 69312-150 , constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial F W M GRAÇA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA nome fantasia W M ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR e domicílio na Av. Benjamin Constant nº 1188 - bairro Centro CEP 69301-020, na cidade de Boa Vista/RR.

2ª O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50 .000 (cinqüenta mil) quotas de valor nominal R$1,00(Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome	%	Quotas	Valor
FRANCISCO WRIEL MATIAS GRAÇA	50	25.000 quotas	R$ 25.000,00
AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE JESUS	50	25.000 quotas	R$ 25.000,00

3ª O objeto será :

4645-1/01-Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (import e export)
3312-1/03-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação. (import e export)
4645-1/02-Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (import e export)
4645-1/03-Comercio atacadista de produtos odontológicos (import e export)
4618-4/02-Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares(import e export)
7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
3312-1/02-Manutenção e reparação de aparelhos e instrumento de medida, teste e controle (importe e export)
4646-0/01-Comercio atacadista de produtos de perfumaria(import e export)
4646-0/02-Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal (import e export)
4651-6/01-Comercio atacadista de equipamentos de informática (import e export)
4651-6/02-Comercio atacadista de suprimentos de informática (import e export)
4664-8/00-Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e partes. (import e export)
4773-3/00-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (import e export)
4646-0/01-Comercio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal(import e export)
4651-6/01-Comercio atacadista de equipamentos de informática (import e export)
4751-2/00-Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática(import e export)
4773-3/00-Comercio varejista de artigos médicos ópticos (import e export)
4772-5/00-Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal(import e export)
9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos
4752-1/00-Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 53 Rubrica

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 25 de julho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, alteração contratual pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 5M Rubrica

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1052 CC/2002.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios administradores Sr FRANCISCO WRIEL MATIAS GRAÇA e Sr AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE JESUS, com os poderes e atribuições para administrar e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, no proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de pro-labore, observadas os disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução,verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Os sócios ficam cientes que ao exercerem atividades de Construção Civil, deverão contratar os serviços de um profissional habilitado junto ao CREA.

14ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de Boa Vista / RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 55 Rubrica

Boa Vista /RR, 25 de julho de 2007.

FRANCISCO WRIEL MATIAS GRAÇA.
Sócio administrador

AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE JESUS
Sócio administrador.

Testemunhas:

Geraldo Ferreira Sobrinho CPF 206.793.356/68

Geraldo Benevides Ferreira CPF 809.709.822/91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2007 SOB Nº: 14200085371
Protocolo: 07/013791-9, DE 30/07/2007

P W M GRAÇA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

ANTONIO VITAL JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Comunicação de Sociedade
Caso :COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
Juntamente com a constituição.
Situação: MICROEMPRESA

Fls. 56
Rubrica

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima

A sociedade F W M GRAÇA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA , estabelecida na Av. Benjamin Constant nr 1188 , bairro centro, CEP 69301-020, nesta cidade de Boa Vista / RR, representada por todos os sócios , declara, para os fins com base na Lei 123 , que:

a)Se enquadra na situação de microempresa:

b)O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite no inciso I do art 2º da Lei 123, observado o disposto no parágrafo 1º artigo:

c)Não enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º da mesma Lei.

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Boa Vista/RR, 25 de julho de 2007.

---.
FRANCISCO WRIEL MATIAS GRAÇA
RG 131537 SSP/RR
CPF 575.918.732/53

---.
AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE JESUS
RG 199.892 SSP/RR
CPF 580.102.382/87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2007 SOB Nº: 439265
Protocolo: 07/013789-7, DE 30/07/2007
Empresa:14 2 0008537 1
F W M IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA - ME
ANTONIO VITAL JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 57
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.978.089/0001-77
Certidão nº: 12358530/2021
Expedição: 12/04/2021, às 17:24:54
Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.978.089/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via internet

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 58
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001852/2021.E

Nome/Razão Social: **W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA**
Nome Fantasia: **W. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Inscrição Municipal: **031578.8** CPF/CNPJ: **08.978.089/0001-77**
Endereço: **AV GAL. ATAIDE TEIVE, 3941**
ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-244

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **08/03/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/05/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **86000056419600000206620600018522021030 81**

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 09/03/2021 às 11:47:39

Voltar Imprimir

Fls. 59

Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.978.089/0001-77
Razão Social: W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA
Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE 3941 / ASA BRANCA / BOA VISTA / RR / 69312-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2021 a 01/05/2021

Certificação Número: 2021040201263601089901

Informação obtida em 12/04/2021 17:17:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Fls. 60

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA
CNPJ: 08.978.089/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:24 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2021.
Código de controle da certidão: **A13B.0A63.D758.0921**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Fls. 61
Rubrica

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
08.978.089/0001-77	W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 09/03/2021 **Validade:** 07/06/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 031510

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA
CPF/CNPJ: 08.978.089/0001-77

PREFEITURA Fls. 62 Rubrica

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 000943497893
Emitida gratuitamente pela internet em: 12/04/2021 as 16:20
Data da última atualização da base de dados: 12/04/2021 as 02:01
Válida até o dia: 12/05/2021

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls. 63

OFÍCIO-PMU/CPL/nº 18/2021 Uiramutã/RR, 07 de abril de 2021.

A Empresa
DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. REP. LTDA
CNPJ: 03.377.160/0001-78
Dário Almeida Alencar
Representante Legal

ASSUNTO: Solicitação de Documentação.

Senhor Representante,

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste e para fins de contratação com a empresa supracitada, solicitar que envie a documentação conforme baixo especificado.

Documentação Jurídica:

a) Contrato Social e ou Registro Comercial em caso de empresa Individual;
b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;
c) Cartão de CNPJ da empresa atualizado.

Documentação fiscal e trabalhista

a) Certidão da receita federal;
b) Certidão negativa estadual;
c) Certidão negativa municipal de seu domicilio;
d) Certidão negativa do FGTS, e;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Outros documentos:

a) Proposta de preços conforme anexo.

Atenciosamente,

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL/PMUI

INFORMAR O RODAPE DA EMPRESA

DENTAL ALENCAR

CNPJ:05.377.160/0001-78
I.E:025305-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 64
Rub
PMUI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ENDEREÇO: RUA CECCI MOTA S/N-CENTRO
PROCESSO Nº 38/2021
DISPENSA: 15/2021
DATA:08/04/2021

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	Vl. Unit.	Vl. Total
04	**Toucas descartáveis:** touca descaartável sanfonada, material: TNT (hipoalergênico e atóxico; uso único, individual e descartável; quantidade:100 unidades. Cor: Branca	DEJAMARO	Pct	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
06	**Luvas:**látex para procdimento não cirírgico s/ pó, diversos tamanhos.	LABOR IMPORT	Cx	112	R$ 99,00	R$ 11.088,00
07	**Álccol:** álccol Gel 70%, 5lts	QUIMIDROL	und	90	R$ 62,00	R$ 5.580,00
TOTAL:Dezoito mil, cento e sessenta e oito reais.						**R$ 18.168,00**

Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão incluidos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que indicam diretamente ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

A empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estao incluidas todas as despesas com tributos e fornecimentos de certidoes e documentos e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciarios, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificacoes, exigencias tecnicas minimas, prazos de entrega ou de prestaçao, cronograma de execuçao das respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condiçoes estabelecidas neste edital e na minuta do contrato que o integra sob pena de recisao unilateral do contrato;

d) **Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta)** dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.

e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I (Termo de Referência/)

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social:**DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
Pessoa para contrato: **DÁRIO ALMEIDA ALENCAR**
Endereço: **RUA ROCHA LEAL,182, São Francisco, Boa Vista-RR**
CEP:**69301-400**
E-mail:**COMPRAS.DENTALALENCAR@GMAIL.COM**
Telefone: **(95) 3628-6167- 3224-2353**

DENTAL ALENCAR

CNPJ:05.377.160/0001-78
I.E:025305-7



CNPJ: **05.377.160/0001-78**
BANCO: DO BRASIL **CONTA BANCÁRIA: 59414-8**
NOME E Nº DA AGENCIA BANCARIA: 2617-4

DARIO ALMEIDA ALENCAR: 71637672268

Assinado digitalmente por DARIO ALMEIDA ALENCAR:71637672268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=11825802000157, OU=PRESENCIAL, CN=DARIO ALMEIDA ALENCAR:71637672268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.21 16:49:40-04'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

R. Rocha Leal, 182 - São Francisco, Boa Vista - RR, 69301-400. Fone: (95) 3628-6167,E-mail: compras.dentalalencar@gmail.com

Fls. 66

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
VS.Em testemunho _____ da verdade.
Boa Vista-RR, 10/02/2020 Nº Ticket: 00540
Emol.:2,45,FUNDEJURR 0,25,FISC:0,10,FECOM:0,10,ISS:0,10Vlr Selo1,
Selo:RECFIR15834550ZR6GBD9OBTRQ60
Consulte seu selo:https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 98239821200

Wilson de Sousa Júnior
Tabelião Substituto
Cartório Loureiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DARIO ALMEIDA ALENCAR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
191036 SSP RR

CPF
715.376.722-68

DATA NASCIMENTO
06/03/1984

FILIAÇÃO
FIRMINO BEZERRA DE ALENCAR
MARIA MADALENA ALMEIDA DE ALENCAR

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB
AB

Nº REGISTRO
02337411670

VALIDADE
08/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/04/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
10/01/2019

NOME DO DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/RR
ASSINATURA DO EMISSOR

08750010465
RR20920114

RORAIMA
DETRAN / CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1749429294
PROIBIDO PLASTIFICAR
1749429294

Confere com Original

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

NOME
ANDRE ALMEIDA ALENCAR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
191034 SSP RR

CPF
776.658.052-72

DATA NASCIMENTO
27/09/1986

FILIAÇÃO
FIRMINO BEZERRA DE ALENCAR
MARIA MADALENA ALMEIDA DE ALENCAR

PERMISSÃO | ACC | CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
03433774652

VALIDADE
28/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
12/11/2004

OBSERVAÇÕES

André A. Alencar
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA - RORAIMA

DATA DE EMISSÃO
29/01/2015

62476055058
RR207969225

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
980149648

PROIBIDO PLASTIFICAR
980149648

Confere com Original

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68
Rubrica





Confere com Original

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ 05.377.160/0001-78 NIRE Nº 1420006801-8.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA JUCERR JUCERR

Pelo presente instrumento particular, o sócio **DARIO ALMEIDA ALENCAR**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/03/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 191036 expedida pela SSP/RR e do CPF nº 716.376.722-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista - RR, a Rua Tenente Cícero, nº 429, Nossa Senhora Aparecida - CEP 69.306-340, e o Sr. **ANDRE ALMEIDA ALENCAR**, brasileira, solteiro, nascido em 27/09/1986, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 191034 expedida pela SSP/RR e do CPF nº 776.658.052-72, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR à Rua 9 de Julho, nº 430, São Francisco - CEP: 69.305-030, Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada sob a Denominação Social de: **"DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP"**, inscrita no CNPJ sob nº 05.377.160/0001-78, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, Registrada Sob o NIRE 1420006801.8 em 12/11/2002, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 69 Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

Ficam alteradas ao objetivo social da empresa as seguintes atividades:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA JUCERR JUCERR

PREFEITURA Fls. 10 Rubrica

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
JUCERR
JUCERR

PREFEITURA
Fls. 71
Rubrica

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores;
3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.;
3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
3250-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda;
3250-7/04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda;
3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
3250-7/06 - Serviços de prótese dentária;
3250-7/07 - Fabricação de artigos ópticos;
3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
JUCERR
JUCERR

Fls. 72

3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório;
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificada anteriormente;
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares.
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E ALTERAÇÕES

Houve um aumento no capital social da empresa. O capital social que era no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **é acrescido em mais R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, cujo acréscimo foi integralizado, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucro do Exercício, demostrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 e registrado na Junta Comercial de RR sob o nº 011, em 12/05/2015. **Face a essa alteração, o capital social global passa a ser R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** divididos em 700.000 (Setecentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

DARIO ALMEIDA ALENCAR – **630.000** (seiscentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ **1,00** (hum real) cada, correspondente a R$ **630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), equivalentes a **90,00%** do capital da sociedade. Sendo que R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) já haviam sido integralizados em alterações passadas e R$ 450.000,00 (Quatro centos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato desta alteração; e

ANDRE ALMEIDA ALENCAR– **70.000** (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ **1,00** (hum real) cada, correspondente a R$ **70.000,00** (setenta mil reais), equivalentes a **10%** do capital da sociedade. Sendo que R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) já haviam sido integralizados em alterações passadas e R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país no ato desta alteração.

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ 05.377.160/0001-78 NIRE Nº 1420006804-8.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA JUCERR

73
Rubrica

CLAUSULA TERCEIRA: DO NOME FANTASIA

O nome fantasia que era "DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM E REP. LTDA:" Passa a ser "DENTAL ALENCAR LTDA".

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social nos termos do novo Código Civil, com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO

A sociedade é denominada de "DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP" e nome fantasia de "DENTAL ALENCAR LTDA", tendo seu endereço à Rua Rocha Leal, 182 - A. São Francisco - CEP 69.305-097 – na cidade de Boa Vista-RR.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é no valor de **R$ 700.000,00** (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios. Sendo composto da seguinte forma:

DARIO ALMEIDA ALENCAR – 630.000 (seiscentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ **1,00** (hum real) cada, correspondente a R$ **630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), equivalentes a **90,00%** do capital da sociedade; E

ANDRE ALMEIDA ALENCAR– 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ **1,00** (hum real) cada, correspondente a R$ **70.000,00** (setenta mil reais), equivalentes a **10%** do capital da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL - I

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
JUCERR
JUCERR

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios;
/4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
/4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
/4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
/4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
/4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinario;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

PREFEITURA Fls. 74 Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
JUCERR
JUCERR

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores;
3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

PREFEITURA Fls. 75 Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
JUCERR
JUCERR

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.;
3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
3250-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda;
3250-7/04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda;
3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
3250-7/06 - Serviços de prótese dentária;
3250-7/07 - Fabricação de artigos ópticos;
3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório;
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificada anteriormente;
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares.
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

Fls. 76

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
JUCERR
JUCERR

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 12/11/2002 e o seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios. Qualquer alteração contratual poderá ser efetuada com a assinatura dos contratantes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização da totalidade do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **DARIO ALMEIDA ALENCAR**, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios, ficando, entretanto, expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas entre si, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ- LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ 05.377.160/0001-78 NIRE Nº 1420006801-8.

Fls. 78

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência mediante alteração contratual, assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de um dos sócios, o sócio remanescente, procederá um balanço extraordinário no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento e cujo haveres apurados serão pagos aos herdeiros legais do sócio falecido na proporção do seu capital e na melhor forma da lei. Dando continuidade aos negócios admitindo ou não outro sócio para suprir os interesses da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou das restrições legais que possam impedi-los de exercer as atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que serão assinados pelos sócios.

Boa Vista-RR, 15 de Outubro de 2015.

Dario Almeida Alencar
Sócio - Administrador
CPF: 716.376.722-68

Andre Almeida Alencar
Sócio – Quotista
CPF: 776.658.052-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2015 SOB Nº: 476108
Protocolo: 15/009634-8, DE 21/10/2015
Empresa: 14 2 0006801 8
DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
AILAN DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.377.160/0001-78 MATRIZ		12/11/2002

NOME EMPRESARIAL
DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA LEAL	182	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-097	SAO FRANCISCO	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8122-4271

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Fls. 79
Rubrica

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 80

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.377.160/0001-78 MATRIZ		12/11/2002

NOME EMPRESARIAL
DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA LEAL	182	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-097	SAO FRANCISCO	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8122-4271

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **11:54:44** (data e hora de Brasília).

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.377.160/0001-78 MATRIZ		12/11/2002

NOME EMPRESARIAL
DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA LEAL	182	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-097	SAO FRANCISCO	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8122-4271

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **11:54:44** (data e hora de Brasília).

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.377.160/0001-78 **MATRIZ**		**12/11/2002**

Fls. 82

NOME EMPRESARIAL
DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária
32.50-7-07 - Fabricação de artigos ópticos
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA LEAL	**182**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-097	**SAO FRANCISCO**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8122-4271

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **11:54:44** (data e hora de Brasília).

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 83

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.377.160/0001-78 MATRIZ		12/11/2002

NOME EMPRESARIAL
DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA LEAL	182	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-097	SAO FRANCISCO	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8122-4271

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **11:54:44** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Voltar | Imprimir

Fls. 84

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.377.160/0001-78
Razão Social: DENTAL ALENCAR IMP E EXP COM E REPRES LTDA
Endereço: R ROCHA LEAL 182 A / SAO FRANCISCO / BOA VISTA / RR / 69306-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032401255198142650

Informação obtida em 05/04/2021 12:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA ... Fls. 85

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.377.160/0001-78
Certidão nº: 581885/2021
Expedição: 11/01/2021, às 17:24:25
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.377.160/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Fls. 86

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 001965/2021.E

Nome/Razão Social: **DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
Nome Fantasia:
Inscrição Municipal: **025304.9** CPF/CNPJ: **05.377.160/0001-78**
Endereço: **RUA ROCHA LEAL, 182 A**
SAO FRANCISCO BOA VISTA - RR CEP: 69305-097

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **11/03/2021**.

Certidão válida até: **10/04/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **86000056531500000162720300019652021031 11**

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 16/03/2021 às 10:38:28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 87

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 05.377.160/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:23 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2021.
Código de controle da certidão: **5DA9.A4C7.4F97.C0E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

88

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
24.010954-0	DENTAL ALENCAR IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO COM REP LTDA

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 11/01/2021 **Validade:** 11/04/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 050D7C

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Certidão de Distribuição de Ação Cível

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Cível, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: DENTAL ALENCAR IMPOR. EXPOR. COM. REP. LTDA
CPF/CNPJ: 05.377.160/0001-78

PREFEITURA ... Fls. 89 ... Rubrica

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 001964043570
Emitida gratuitamente pela internet em: 16/03/2021 as 10:42
Data da última atualização da base de dados: 16/03/2021 as 02:01
Válida até o dia: 15/04/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls. 90

OFÍCIO-PMU/CPL/nº 16/2021 Uiramutã/RR, 07 de abril de 2021.

A Empresa
D.M SANTOS - ME
CNPJ: 23.772.533/0001-97
Diego Melo Santos
Representante Legal

ASSUNTO: Solicitação de Documentação.

Senhor Representante,

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste e para fins de contratação com a empresa supracitada, solicitar que envie a documentação conforme baixo especificado.

Documentação Jurídica:

a) Contrato Social e ou Registro Comercial em caso de empresa Individual;
b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;
c) Cartão de CNPJ da empresa atualizado.

Documentação fiscal e trabalhista

a) Certidão da receita federal;
b) Certidão negativa estadual;
c) Certidão negativa municipal de seu domicilio;
d) Certidão negativa do FGTS, e;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Outros documentos:

a) Proposta de preços conforme anexo.

Atenciosamente,

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL/PMUI

RECEBIDO 16/04 10:37
Filio Luis Souza de Almeida

INFORMAR O RODAPE DA EMPRESA

Melo Farma

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

91

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
LOCAL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ENDEREÇO: Rua Ceci Mota s/nº - Centro.
PROCESSO: 38/2021
DISPENSA: 15/2021
DATA: 08/04/2021

CNPJ: 23.772.533/0001-97
D. M. SANTOS - ME
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3275-4
Bairro: Mecejana
CEP: 69.304-015
BOA VISTA - RR

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

(1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.
(2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (D. M. SANTOS-ME) declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de

Nome de Fantasia: Melo Farma			
Razão Social: D. M. SANTOS - ME			
CNPJ: 23.772.533/0001-97		**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**	
Endereço: Av Brigadeiro Eduardo Gomes 3275-4			
Bairro: Mecejana		**Cidade:** BOA VISTA	
CEP: 69.304-015		**E-mail:** melofarmacompras@gmail.com	
Telefone: (95) 3623-5610		**Fax:**	
Banco: Banco do Brasil		**Conta Bancária:** 4086-X	
Nome e nº da agência bancária: D M Santos 2617-4			

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	UND	Qtd.	Marca	Vl. Unit.	Vl. Global
2	**MÁSCARA CIRÚRGICA** Mascaras Descartáveis fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Pacote com 100 unidades.	Cx	60	FNF	76,00	4560,00
Valor Total						**4560,00**

D. M. SANTOS - ME
Diego Melo Santos
Proprietário

Melo Farma

Fls. 92

OFÍCIO-PMU/CPL/nº 16/2021 Uiramutã/RR, 07 de abril de 2021.

A Empresa
D. M. SANTOS - ME
CNPJ: 23.772.533/0001-97
Diego Melo Santos
Representante Legal

CNPJ: 23.772.533/0001-97
D. M. SANTOS - ME
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3275-4
Bairro: Mecejana
CEP: 69.304-015
BOA VISTA - RR

ASSUNTO: Solicitação de Documentação.

Senhor Representante,

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste e para fins de contratação com a empresa supracitada, solicitar que envie a documentação conforme baixo especificado.

Documentação Jurídica:

a) Contrato Social e ou Registro Comercial em caso de empresa Individual;
b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;
c) Cartão de CNPJ da empresa atualizado.

Documentação fiscal e trabalhista

a) Certidão da receita federal;
b) Certidão negativa estadual;
c) Certidão negativa municipal de seu domicilio;
d) Certidão negativa do FGTS, e;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Outros documentos:

a) Proposta de preços conforme anexo.

Atenciosamente,

D. M. SANTOS - ME
Diego Melo Santos
Proprietário

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL/PMUI

ANEXO I

VALOR TOTAL POR EXTENSO: quatro mil e quienhentos sessenta reais

prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referência/).

Boa Vista/RR, 08 de abril de 2021.

D. M. SANTOS -ME
Diego Melo Santos
Proprietário

Assinatura do representante legal
Nome da empresa
CNPJ

PREFEITURA Fls. 93 Rubrica

CNPJ: 23.772.533/0001-97
D. M. SANTOS - ME
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3275-4
Bairro: Mecejana
CEP: 69.304-015
BOA VISTA - RR

PREFEITURA ... Fls. 94 ... Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.772.533/0001-97 MATRIZ		02/12/2015

NOME EMPRESARIAL
D. M. SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MELO ORTOPEDICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	3275	4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.304-015	MECEJANA	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
diegomelo.rr@gmail.com	(95) 9131-9902/ (95) 3224-4737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2020** às **16:35:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA Fls. 95 RECEBIDO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14800133619	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: D. M. SANTOS - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RR1201900000178

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA
Local

10 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 501490 em 10/01/2019 da Empresa D. M. SANTOS - ME, Nire 14800133619 e protocolo 190003626 - 10/01/2019. Autenticação: 30BEEA3392B4B235A5198FA691114042466A6ADE. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/000.362-6 e o código de segurança n9vY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Fls. 96

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/000.362-6	RR1201900000178	10/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
915.899.912-49	DIEGO MELO SANTOS

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 501490 em 10/01/2019 da Empresa D. M. SANTOS - ME, Nire 14800133619 e protocolo 190003626 - 10/01/2019. Autenticação: 30BEEA3392B4B235A5198FA691114042466A6ADE. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/000.362-6 e o código de segurança n9vY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1480013361-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIEGO MELO SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO: ROMILDO SANTOS | (mãe): MARLY MELO DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/09/1990	254121	SSP	RR	915.899.912-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: fogo_diego@hotmail.com

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA JOSE ALEIXO | NÚMERO: 650

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: BURITIS | CEP: 69309168

MUNICÍPIO: BOA VISTA | UF: RR

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fls. 97

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: D. M. SANTOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES | NÚMERO: 3275

COMPLEMENTO: 4 | BAIRRO / DISTRITO: MECEJANA | CEP: 69304015

MUNICÍPIO: BOA VISTA | UF: RR | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): M.R.CONTABIL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4773300

Atividades secundárias
3319800
4763602
4772500
4771701
4789099

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTADE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAODE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DEEQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
02/12/2015	23772533000197			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RR1201900000178

RR39224487

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 501490 em 10/01/2019 da Empresa D. M. SANTOS - ME, Nire 14800133619 e protocolo 190003626 - 10/01/2019. Autenticação: 30BEEA3392B4B235A5198FA691114042466A6ADE. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/000.362-6 e o código de segurança n9vY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

MARIANA FERREIRA POLTRONIERI
PRESIDENTE

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1480013361-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIEGO MELO SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO: ROMILDO SANTOS | (mãe): MARLY MELO DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/09/1990	254121	SSP	RR	915.899.912-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: fogo_diego@hotmail.com

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE ALEIXO	650

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	BURITIS	69309168

MUNICÍPIO	UF
BOA VISTA	RR

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fls. 98

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: D. M. SANTOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	3275

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
4	MECEJANA	69304015

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	M.R.CONTABIL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4773300

Atividades secundárias
4782201
4781400
7739002

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
02/12/2015	23772533000197			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/01/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RR1201900000178

RR39224487

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 501490 em 10/01/2019 da Empresa D. M. SANTOS - ME, Nire 14800133619 e protocolo 190003626 - 10/01/2019. Autenticação: 30BEEA3392B4B235A5198FA691114042466A6ADE. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/000.362-6 e o código de segurança n9vY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

MARIANA FERREIRA POLTRONIERI
PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Fls. 99
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/000.362-6	RR1201900000178	10/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
915.899.912-49	DIEGO MELO SANTOS

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 501490 em 10/01/2019 da Empresa D. M. SANTOS - ME, Nire 14800133619 e protocolo 190003626 - 10/01/2019. Autenticação: 30BEEA3392B4B235A5198FA691114042466A6ADE. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/000.362-6 e o código de segurança n9vY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D. M. SANTOS - ME, de nire 1480013361-9 e protocolado sob o número 19/000.362-6 em 10/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 501490, em 10/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA. Assina o registro, mediante certificado digital, a Presidente, Mariana Ferreira Poltronieri. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
915.899.912-49	DIEGO MELO SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
915.899.912-49	DIEGO MELO SANTOS

Boa Vista. Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2019

Mariana Ferreira Poltronieri: 35922618865

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 501490 em 10/01/2019 da Empresa D. M. SANTOS - ME, Nire 14800133619 e protocolo 190003626 - 10/01/2019. Autenticação: 30BEEA3392B4B235A5198FA691114042466A6ADE. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/000.362-6 e o código de segurança n9vY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA Fls. 101 Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
890.563.372-20	IGOR PINHO DA SILVA
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Boa Vista. Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2019

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 501490 em 10/01/2019 da Empresa D. M. SANTOS - ME, Nire 14800133619 e protocolo 190003626 - 10/01/2019. Autenticação: 30BEEA3392B4B235A5198FA691114042466A6ADE. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/000.362-6 e o código de segurança n9vY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. M. SANTOS
CNPJ: 23.772.533/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:08 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2021.
Código de controle da certidão: **7DFB.54FD.72B6.FE9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. M. SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.772.533/0001-97
Certidão nº: 31033798/2020
Expedição: 23/11/2020, às 12:10:39
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. M. SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.772.533/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Fls. 104
Rubrica

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
23.772.533/0001-97	D M SANTOS ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 29/01/2021 **Validade:** 29/04/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 09C33C

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Fls. 105

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.772.533/0001-97
Razão Social: D M SANTOS ME
Endereço: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 3275 / MECEJANA / BOA VISTA / RR / 69304-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2021 a 04/05/2021

Certificação Número: 2021040500442435997306

Informação obtida em 19/04/2021 12:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Fls. 106
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002620/2021.E

Nome/Razão Social: **D.M. SANTOS-ME**
Nome Fantasia: **MELO ORTOPEDICOS**
Inscrição Municipal: **960893.1** CPF/CNPJ: **23.772.533/0001-97**
Endereço: **AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3275 4**
MECEJANA BOA VISTA - RR CEP: 69304-650

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **31/03/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/05/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **960000570353000004694606000262020210331O**

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 16/04/2021 às 14:20:50

Confere com Original

Confere com Original

107

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME
DIEGO MELO SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
254121 SSP RR

CPF
915.899.912-49

DATA NASCIMENTO
26/08/1990

FILIAÇÃO
ROMILDO SANTOS
MARLY MELO DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04545816425

VALIDADE
04/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/01/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
08/01/2019

IGO GOMES BRASIL
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-RR
ASSINATURA DO EMISSOR

45008599645
RR209902345

RORAIMA

DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17494264434

PROIBIDO PLASTIFICAR

17494264434

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 108
Rúbrica
PMU

AO JURÍDICO

Para análise e emissão de parecer jurídico quanto a legalidade que se pretende levar a efeito a licitação,com fulcro da Lei 8666/93.

Uiramutã/RR, 05 de abril de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE

Fls. 109

PARECER JURÍDICO - 2021

PROCESSO N. 038/2021

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2021– SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

REQUERENTE: CPL UIRAMUTÃ – RR.

RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO da Comissão Permanente de Licitação, dirigido a esta Assessoria Jurídica, sobre a dispensa do Processo de Licitação, e embasados no disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, informamos o que segue:

Foi encaminhado junto com o pedido de parecer o processo 038/2021, na íntegra.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

FUNDAMENTOS

Inicialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Trata-se de processo para contratação de empresa para fornecer equipamento de proteção individual – EPI e álcool em gel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Uiramutã - RR, com dispensa do

Fls. 110

procedimento licitatório, e em observância estrita ao Diploma Legislativo competente, Lei 8.666/93.

Como bem ensinando pela doutrina a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegurá a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta nos casos previstos por **lei.** (Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos [livro eletrônico]: Lei 8.666/1993 / Marçal Justen Filho. -- 3. ed. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. RL-1.8)

Nas situações de dispensa, o Poder Público encontra-se diante de situação em que é plenamente possível a realização do procedimento licitatório mediante a competição, no entanto, a lei, dispõe que é desnecessária a execução do certame. Somente a **Lei de licitações pode definir as hipóteses de dispensa** (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499)

Assim, as hipóteses de dispensa de licitação estampada nos artigos da Lei 8.666/93 são taxativas ou exaustivas (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499). Amoldando-se este processo a duas hipóteses abaixo transcritas:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Fls. 111
Rubrica

Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento. Já por calamidade pública, entendam-se aquelas desgraças que atingem, de repente, grande número de cidadãos, podemos citar trecho utilizado na própria justificativa elaborada pela Administração, vejamos:

> "(...) dada a notória situação de surto que acomete o mundo, ocasionada pela COVID-19, classificada como pandemia, visando combater com maior celeridade e mais efetividade o avanço da pandemia no país, considerando a rápida transmissibilidade e letalidade do vírus, (...)"

Ademais, constata-se que, quando da elaboração do Projeto básico a Administração demonstrou a ocorrência de emergência na contratação, bem como, a , que está dentro da média, conforme comprova a cotação de preço, também integrante do processo. Logo autorizada está a dispensa pelo fundamento acima exposto.

Consta nos autos a solicitação de despesa da Secretaria, onde o objetivo da solicitação está claramente indicado, e devidamente assinado pelo respectivo secretário ocupante da pasta e pelo Excelentíssimo Prefeito.

Há ainda, a declaração financeira expedida pelo Secretário de Finanças onde se indica a respectiva dotação orçamentária.

O presente procedimento encontra-se em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável pela juntada dos respectivos documentos.

Parece-nos adequada a dispensa de licitação, devendo ser confeccionado e celebrado o respectivo contrato, observando-se as disposições do art. 26, da Lei 8666/93 no que se refere aos prazos para ratificação e publicação dos atos, de forma a velar a eficácia dos atos.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE

112

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo de Dispensa do Procedimento Licitatório, estando até a presente data, hígido.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Uiramutã - RR, 06 de abril de 2021.

GABRIEL MOURÃO P. CAVALCANTE
Assessor Jurídico – OAB/RR 1.224

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 113
Rubrica

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 038/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso, IV da LEI, nº8.666/93, c/c art.4,caput,da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor das empresa, ITEM, 01,03,05, W.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, CNPJ: 08.978.089/0001-77, VALOR, R$ 17,084,00(DESESSETE MIL, E OITENTA E QUATRO REAIS) ITEM, 04,06,07, DENTAL ALENCAR IMP.E EXP.COM.REP.LTDA, CNPJ: 03.377.160/0001-78, VALOR, R$ 18.168,00(DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS), ITEM, 02, D.M SANTOS-ME, CNPJ: 23.772.533/0001-97, VALOR, R$ 4,560,00(QUATRO MIL QUIENHETOS E SESSENTA REAIS, referente à **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E ALCOOL EM GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, Com recursos COVID-19, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- Roraima, 14 de maio de 2021

ALESSANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 013/2021

Maria José S. Lima
Membro da CPL
Portaria 013/2021

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 038/2021, com solicitação de origem da Secretaria de Saúde e Saneamento.

UIRAMUTÃ- Roraima, 12 de maio de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 005/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:240CD5C0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 027/2021/PMN/SMECEL

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Heloísa de Souza**, nos dias 12 e 13 de maio de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para participar do curso de capacitação em Educação PCD; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 7 de maio de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 005/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:507B5C5F

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 003/2021/PMN/SEFIN

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, usando as atribuições que lhe confere o decreto nº 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, no dia 01 de Janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Sulla Rayene Oliveira da Paixão**, no período de 13 a 14 de Maio de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Normandia junto ao Escritório de Contabilidade; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 7 de Maio de 2021.

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto Nº. 002/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:A1501CF1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:
PROCESSO Nº 038/2021.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual-EPI e Álcool em Gel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR

INTERESSADA: ITEM, 01,03,05, W.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, CNPJ: **08.978.089/0001-77, VALOR, R$ 17,084,00(DEZESSETE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS), ITEM, 04,06,07, DENTAL ALENCAR IMP.E EXP.COM.REP.LTDA, CNPJ: 03.377.160/0001-78, VALOR, R$ 18.168,00(DEZOITO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS) D.M SANTOS-ME, CNPJ: 23.772.533/0001-97, VALOR, R$ 4.560,00(QUATRO MIL QUIENHETOS E SESSENTA REAIS)**
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, c/c art.4, caput, da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações.
VALOR: R$ 39.812,00(TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS)
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 12 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 114
Rubrica

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9D13FF06

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO

NOTA TÉCNICA Nº 01/2021

Instrumento	Trata das diretrizes para dispensação de documento comprobatório para vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puerpéras na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 pela Atenção Primária de Saúde do municipio de Amajari-RR.
Público alvo	Profissionais médicos, Gestores, Equipes da Estratégia Saúde da Família.
Data de elaboração	05/05/2021
Elaboração	Coordenadora de Imunização Enfª Bruna Hellen Vaz Pires
Validação	Secretaria Municipal de Saúde – Irislandia da Silva Galvão

ASSUNTO

Trata das diretrizes para dispensação de documento comprobatório para vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 pela Atenção Primária de Saúde do municipio de Amajari-RR.

CAMPANHA NACIONAL DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Diante do exposto e com vistas a estabelecer ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no Brasil, o Programa Nacional de Imunizações elaborou e publicizou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), o qual elencou a população-alvo e a prioridade dos grupos, tendo por base a avaliação de maior risco para gravidade e óbito pela Covid-19, a exposição à infecção e aos